Câmara Municipal de Pato Branco

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 33ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 05/06/2023 - 13:30
Encerramento: 05/06/2023 -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Projeto de Lei Ordinária nº 149 de 2022** **Processo**: 149/2022 **Autor**: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera	Cria o Programa Pomar Urbano no Município de Pato Branco e dá outras providências. Obs.: Quórum Votação: Maioria Simples.	Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação
2 - **Emenda nº 28 de 2023** **Processo**: - **Autor**: CPP - Comissão de Políticas Públicas	EMENDA MODIFICATIVA Nº 1: Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 27/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Art. 6º No caso de infração do disposto nesta Lei, acarretará aos infratores multa de até 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município. Parágrafo único. Nos casos de reincidência: I - sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado ao Ministério Público para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa cabível em cada caso; II - sendo o infrator pessoa jurídica o valor da multa terá seu valor triplicado, e o processo será encaminhado ao Ministério Público para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa cabível em cada caso;" Obs.: Quórum Votação: Maioria Simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
3 - **Emenda nº 29 de 2023** **Processo**: - **Autor**: CPP - Comissão de Políticas Públicas	EMENDA MODIFICATIVA Nº 2: Modifica a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº 27/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Art. 7º O Poder Executivo designará comissão fiscalizadora do rodeio a ser composta por um médico veterinário, um membro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, um membro da Vigilância Sanitária, um membro do COMPATO – Conselho Municipal de Proteção dos Animais, um membro da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais do Poder Legislativo e um membro de uma ONG constituída no Município e que atue na causa animal." Obs.: Quórum Votação: Maioria Simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única

Pauta da 33ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
4 - **Emenda nº 30 de 2023** **Processo**: - **Autor**: CPP - Comissão de Políticas Públicas	EMENDA ADITIVA Nº 1: Acrescenta art. 9º ao projeto de lei nº 27/2023, renumerando os artigos subsequentes. "Art. 9º A fiscalização da presente lei cabe ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual já compete a fiscalização relativa ao Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais (PROBEM)." Obs.: Quórum Votação: Maioria Simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 27 de 2023** **Processo**: 27/2023 **Autor**: Thania Maria Caminski Gehlen	Dispõe sobre a defesa e a fiscalização do bem-estar animal quando da realização de rodeios e dá outras providências. Obs.: Quórum Votação: Maioria Simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação

THANIA CAMINSKI - PP
ACT-Safeweb 02/06/2023
16:32:32

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente